



**MANUAL PARA O PREENCHIMENTO DA D.I.E.F
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS**

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO – ITCMD

CONHECIMENTO:

O que significa ITCMD e que imposto é esse?

O Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, é um imposto brasileiro de competência estadual, devido por toda pessoa física ou jurídica quando da transmissão de bens ou direitos como herança, diferença de partilha ou doação.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA:

O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis foi instituído, no Direito Brasileiro, com o Alvará nº 3 de Junho de 1809, com a denominação de SISA, com essa denominação, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ficou conhecido vulgarmente, a competência desse imposto era dos Estados e englobava o “Inter Vivos” e o “Causa Mortis”.

O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis foi dividido, com a Constituição de 1934: surgiu o Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e o Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” os mesmos continuavam impostos de competência dos Estados. Com o advento da Constituição Federal de 1946, não houve mudanças significativas.

A Emenda Constitucional nº 5 de 1961, dividiu a competência do “Inter Vivos” e do “Causa Mortis”.

O “Inter-Vivos” passou a ser de competência dos Municípios e o “Causa Mortis” continuou de competência dos Estados.

O “Inter Vivos” e o “Causa Mortis” foram novamente unificados em um só imposto, com competência dos Estados, com a Emenda Constitucional nº 18 de 1965.

Com a promulgação da Carta Magna de 1988, os impostos “Inter Vivos” e “Causa Mortis” tornaram-se impostos independentes: o “Inter Vivos” de competência dos Municípios e o “Causa Mortis” de competência dos Estados.

BASE LEGAL:

Constituição Federal – art. 155 inciso I
Lei complementar 19/97 – Art 113 e seguintes

ESCLARECIMENTOS INICIAIS: A DIF – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS - é uma declaração que tem por objetivo a apuração do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD.

A Declaração é totalmente eletrônica da sua transmissão até o recebimento da guia de recolhimento.

Após a aceitação das condições iniciais será criado um protocolo e então após isso as telas estarão livres para preenchimento e antes de transmitir qualquer campo poderá ser alterado.

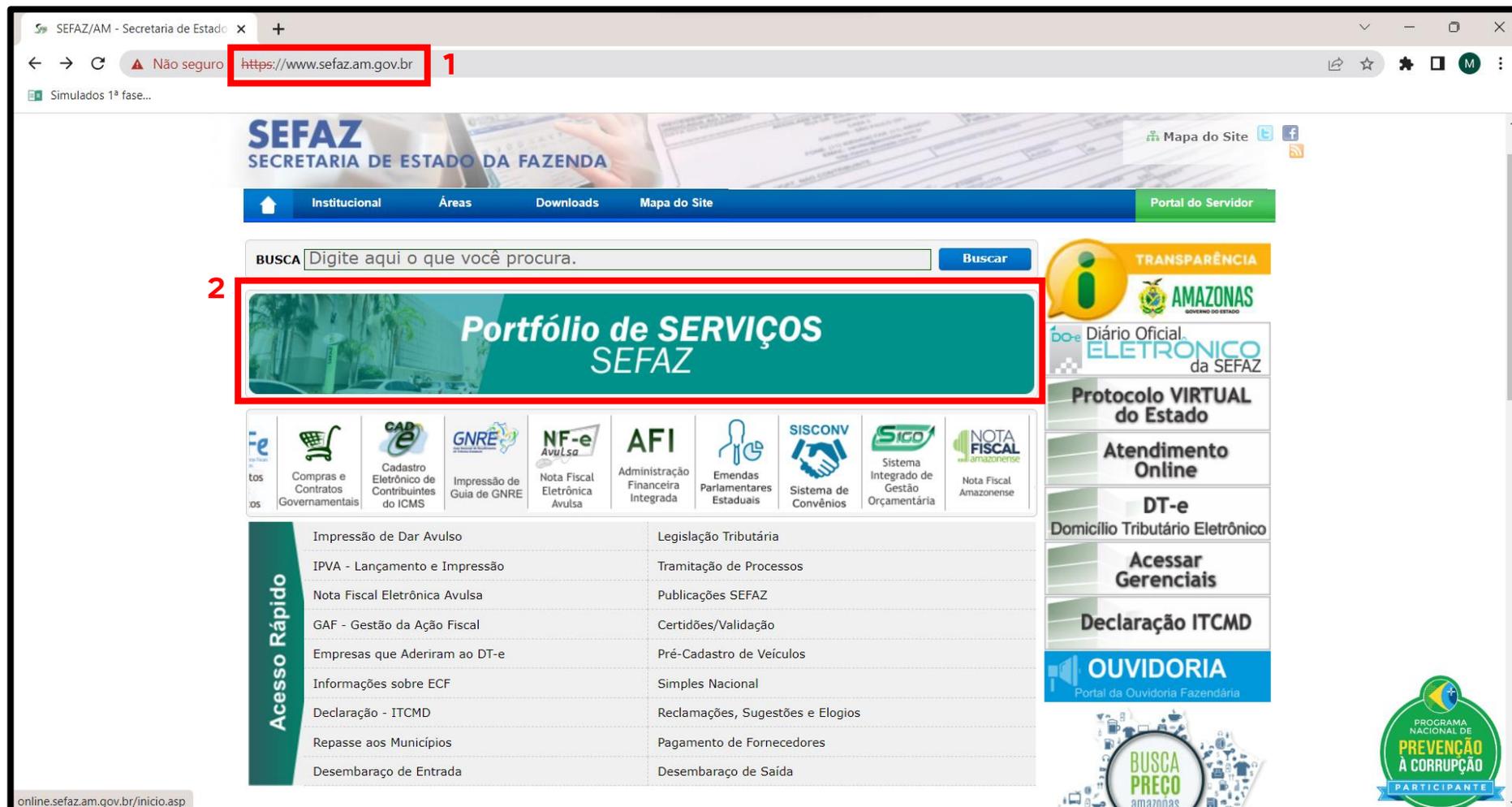
No transcorrer do preenchimento você poderá parar a qualquer tempo, basta clicar no botão salvar e sair, para reabrir a declaração deverá ser informado o número do protocolo anteriormente criado.

ATENÇÃO: INFORME SEMPRE UM E-MAIL VÁLIDO, POIS ELE SERVIRÁ PARA RECEBER O NÚMERO DO PROTOCOLO, BEM COMO CONTATOS COM A SEFAZ.

PARA ACESSO À DIF

1) ACESSE O SITE DA SEFAZ: WWW.SEFAZ.AM.GOV.BR

2) CLIQUE EM: PORTFÓLIO DE SERVIÇOS SEFAZ, NO BANNER VERDE.



The screenshot shows the SEFAZ website interface. The browser address bar displays <https://www.sefaz.am.gov.br>, which is highlighted with a red box and the number 1. The website header includes the SEFAZ logo and navigation links: Institucional, Áreas, Downloads, Mapa do Site, and Portal do Servidor. A search bar is present with the text "BUSCA Digite aqui o que você procura." and a "Buscar" button. Below the search bar, a large green banner with the text "Portfólio de SERVIÇOS SEFAZ" is highlighted with a red box and the number 2. The main content area features a grid of service icons and a table of quick access links. The right sidebar contains links for TRANSPARÊNCIA, Diário Oficial ELETRÔNICO da SEFAZ, Protocolo VIRTUAL do Estado, Atendimento Online, DT-e Domicílio Tributário Eletrônico, Acessar Gerenciais, Declaração ITCMD, and OUVIDORIA. A "BUSCA PREÇO" button is visible at the bottom right, along with a "PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE" logo.

SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Mapa do Site

Institucional Áreas Downloads Mapa do Site Portal do Servidor

BUSCA Digite aqui o que você procura. Buscar

2

Portfólio de **SERVIÇOS**
SEFAZ

TRANSPARÊNCIA
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial
ELETRÔNICO
da SEFAZ

Protocolo VIRTUAL
do Estado

Atendimento
Online

DT-e
Domicílio Tributário Eletrônico

Acessar
Gerenciais

Declaração ITCMD

OUVIDORIA
Portal da Ouvidoria Fazendária

BUSCA
PREÇO
amazonas

PROGRAMA NACIONAL DE
PREVENÇÃO
À CORRUPÇÃO
PARTICIPANTE

Impressão de Dar Avulso
IPVA - Lançamento e Impressão
Nota Fiscal Eletrônica Avulsa
GAF - Gestão da Ação Fiscal
Empresas que Aderiram ao DT-e
Informações sobre ECF
Declaração - ITCMD
Repasse aos Municípios
Desembaraço de Entrada

Legislação Tributária
Tramitação de Processos
Publicações SEFAZ
Certidões/Validação
Pré-Cadastro de Veículos
Simples Nacional
Reclamações, Sugestões e Elogios
Pagamento de Fornecedores
Desembaraço de Saída

Acesso Rápido

online.sefaz.am.gov.br/inicio.asp

3. PROCURE POR “ITCMD”, REPRESENTADO PELA IMAGEM DE UMA CASA.

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS SEFAZ

 DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS	 NF-e AVULSA	 FISCALIZAÇÃO	 CORREÇÃO DE PAGAMENTOS (REDAR)	 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GFIS
 ESTIMATIVA FIXA	 ITCMD	 SERVIÇOS CADASTRAIS	 DAM / GIA ST e LAUDOS TÉCNICOS	 PRECATÓRIOS, RPVs E RESTITUIÇÕES

4. SELECIONE A OPÇÃO “PREENHCIMENTO DE DIEF/ITCMD”

Documentação

Legislação Aplicada
LEI COMPLEMENTAR N° 19/97

▶▶ CONSULTAR PROTOCOLO	▶
▶▶ GERAR DAR	▶
▶▶ MANUAL PARA PREENCHIMENTO DA D.I.E.F	
▶▶ PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITCMD	📄
▶▶ PEDIDO DE REVISÃO DE ITCMD	📄
▶▶ PREENCHIMENTO DE DIEF/ ITCMD	▶
▶▶ PREENCHIMENTO DE DIEF/ ITCMD - COM CERTIFICADO DIGITAL (USO CARTORÁRIO)	▶
▶▶ RETIFICAÇÃO DE DAR - REDAR/ITCMD	📄

4

OBS: A “DECLARAÇÃO ONLINE - ITCMD” (COM CERTIFICADO DIGITAL) É RESERVADO PARA USO DOS CARTÓRIOS. CONTRIBUINTES, ADVOGADOS OU DEMAIS, DEVEM PREENCHER PELA OPÇÃO ACIMA.

5. CLIQUE NO BOTÃO INICIAR PARA SER REDIRECIONADO À PÁGINA DE PREENCHIMENTO DA DIEF



SEFAZ | Portfólio de Serviços

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

Início / ITCMD / PREENCHIMENTO DE DIEF/ ITCMD

PREENCHIMENTO DE DIEF/ ITCMD

5

[Voltar](#) [▶ Iniciar](#)

A quem se destina o serviço

 Pessoa Jurídica

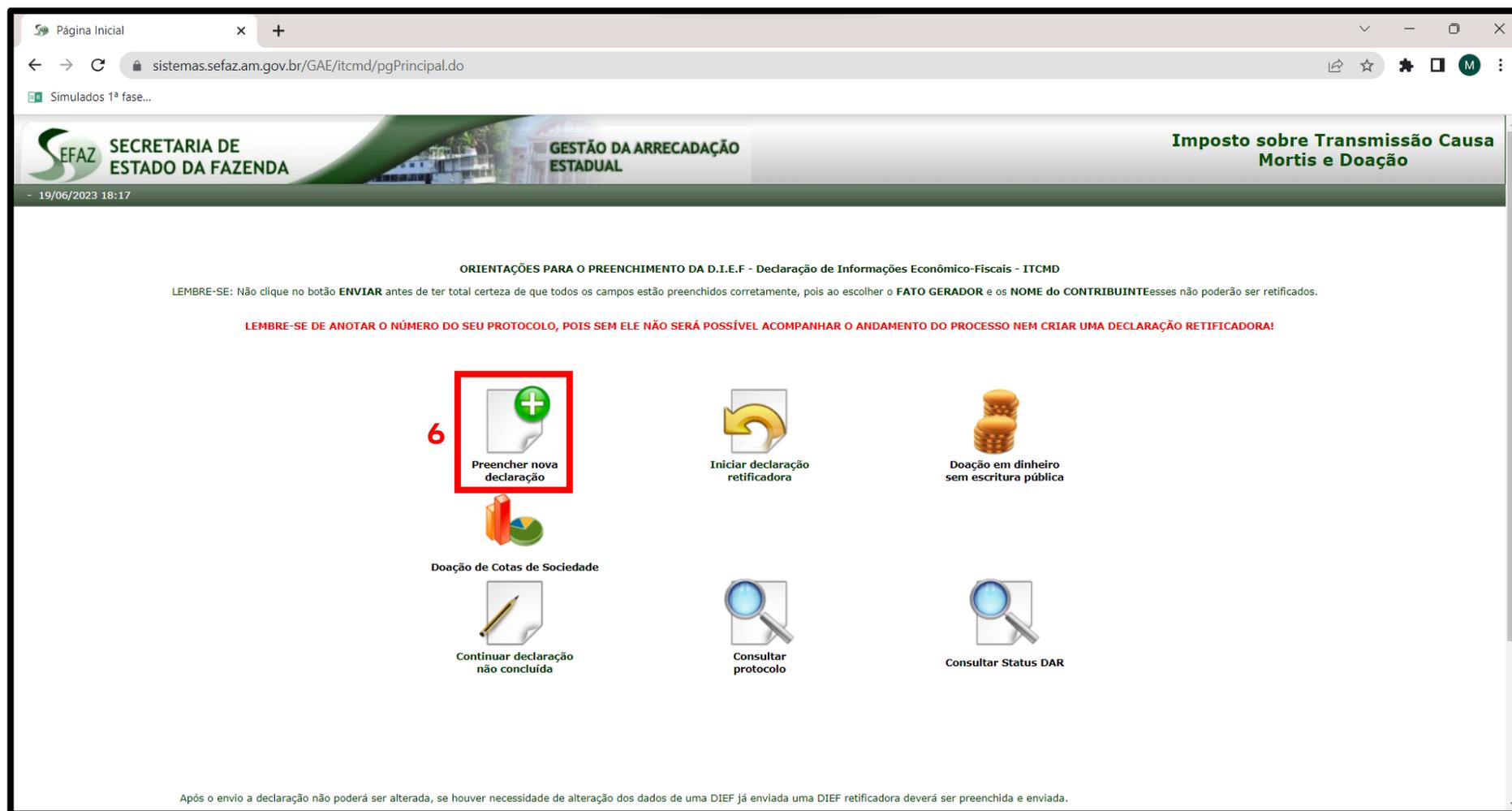
 Pessoa Física

O que é

A Declaração de Informações Econômico Fiscais ITCMD - DIEF/ITCMD é o formulário parametrizado, disponível on-line, destinado ao fornecimento das informações necessárias à apuração e recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, em caso de transmissões de bens e direitos de forma não onerosa.

OBS: NESTA TELA VOCÊ TEM POSSE DE DIVERSAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO PREENCHIMENTO DA DIEF, RECOMENDAMOS UMA LEITURA COMPLETA ANTES DE INICIAR O PROCESSO.

6. PARA INICIAR UMA DECLARAÇÃO NOVA, SELECIONE A OPÇÃO “PREENCHER NOVA DECLARAÇÃO”.



Página Inicial x +

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/itcmd/pgPrincipal.do

Simulados 1ª fase...

SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GESTÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

- 19/06/2023 18:17

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA D.I.E.F - Declaração de Informações Econômico-Fiscais - ITCMD

LEMBRE-SE: Não clique no botão **ENVIAR** antes de ter total certeza de que todos os campos estão preenchidos corretamente, pois ao escolher o **FATO GERADOR** e os **NOME do CONTRIBUINTE** esses não poderão ser retificados.

LEMBRE-SE DE ANOTAR O NÚMERO DO SEU PROTOCOLO, POIS SEM ELE NÃO SERÁ POSSÍVEL ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NEM CRIAR UMA DECLARAÇÃO RETIFICADORA!

6 **Preencher nova declaração**

Iniciar declaração retificadora

Doação em dinheiro sem escritura pública

Doação de Cotas de Sociedade

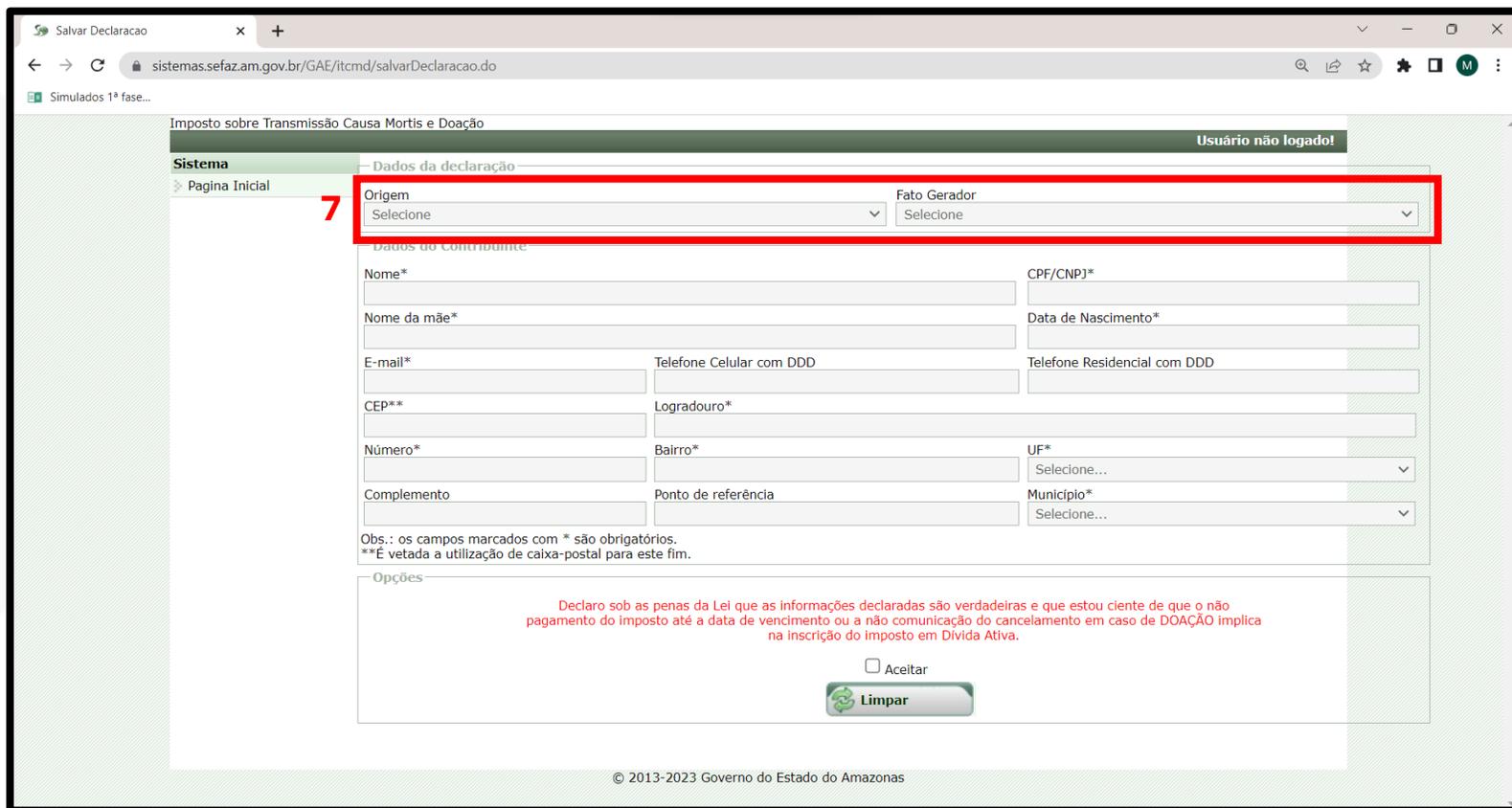
Continuar declaração não concluída

Consultar protocolo

Consultar Status DAR

Após o envio a declaração não poderá ser alterada, se houver necessidade de alteração dos dados de uma D.I.E.F já enviada uma D.I.E.F retificadora deverá ser preenchida e enviada.

7. ESCOLHA A ORIGEM DA SUA DEMANDA (JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL), BEM COMO O FATO GERADOR



Salvar Declaração

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/itcmd/salvarDeclaração.do

Simulados 1ª fase...

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

Usuário não logado!

Sistema

Página Inicial

7

Dados da declaração

Origem Seleccione

Fato Gerador Seleccione

Dados do Contribuinte

Nome* CPF/CNPJ*

Nome da mãe* Data de Nascimento*

E-mail* Telefone Celular com DDD Telefone Residencial com DDD

CEP** Logradouro*

Número* Bairro* UF* Seleccione...

Complemento Ponto de referência Município* Seleccione...

Obs.: os campos marcados com * são obrigatórios.
**É vetada a utilização de caixa-postal para este fim.

Opções

Declaro sob as penas da Lei que as informações declaradas são verdadeiras e que estou ciente de que o não pagamento do imposto até a data de vencimento ou a não comunicação do cancelamento em caso de DOAÇÃO implica na inscrição do imposto em Dívida Ativa.

Aceitar

Limpar

© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas

OBS:

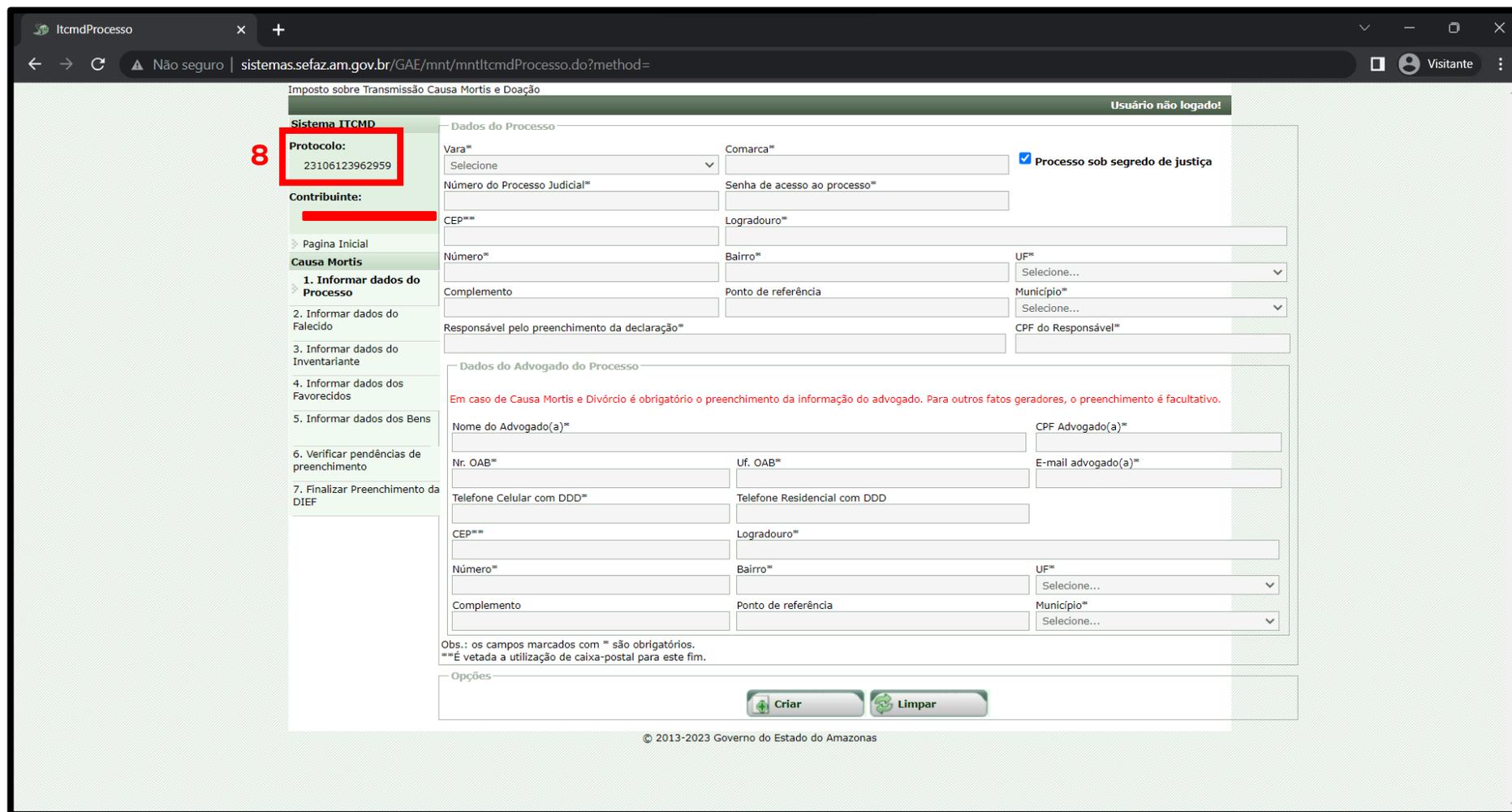
O primeiro nome a ser cadastrado será sempre o do CONTRIBUINTE, este poderá ser tanto o inventariante, donatário, cessionário, meeiro (a) ou beneficiário, mas NUNCA será o DE CUJUS (falecido).

O preenchimento do nome deve ser completo e a declaração que constar somente do primeiro nome ou somente o sobrenome será **DENEGADA**, pois o débito precisa ser atribuído a uma pessoa com nome completo e CPF válido.

Será expedido somente um documento de arrecadação – DAR, portanto aquele que figurar como contribuinte será o responsável pelo tributo na sua integralidade.

ATENÇÃO: ao escolher o FATO GERADOR e NOME do CONTRIBUINTE esses não poderão ser retificados.

8. NESTA TELA, O NÚMERO DO SEU PROTOCOLO JÁ FOI GERADO, ANOTE-O PARA FUTURAS CONSULTAS E PROSSIGA COM O PREENCHIMENTO REFERENTE AOS DADOS DO PROCESSO



ItcmdProcesso

Não seguro | sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/mntItcmdProcesso.do?method=

Visitante

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

Usuário não logado!

Sistema ITCMD

8 Protocolo:
23106123962959

Contribuinte:
[REDACTED]

1. Informar dados do Processo

2. Informar dados do Falecido

3. Informar dados do Inventariante

4. Informar dados dos Favorecidos

5. Informar dados dos Bens

6. Verificar pendências de preenchimento

7. Finalizar Preenchimento da DIEF

Dados do Processo

Vara*
Selecione

Comarca*
[REDACTED]

Processo sob sigredo de justiça

Número do Processo Judicial*
[REDACTED]

Senha de acesso ao processo*
[REDACTED]

CEP**
[REDACTED]

Logradouro*
[REDACTED]

Número*
[REDACTED]

Bairro*
[REDACTED]

UF*
Selecione...

Complemento
[REDACTED]

Ponto de referência
[REDACTED]

Município*
Selecione...

Responsável pelo preenchimento da declaração*
[REDACTED]

CPF do Responsável*
[REDACTED]

Dados do Advogado do Processo

Em caso de Causa Mortis e Divórcio é obrigatório o preenchimento da informação do advogado. Para outros fatos geradores, o preenchimento é facultativo.

Nome do Advogado(a)*
[REDACTED]

CPF Advogado(a)*
[REDACTED]

Nr. OAB*
[REDACTED]

Uf. OAB*
[REDACTED]

E-mail advogado(a)*
[REDACTED]

Telefone Celular com DDD*
[REDACTED]

Telefone Residencial com DDD
[REDACTED]

CEP**
[REDACTED]

Logradouro*
[REDACTED]

Número*
[REDACTED]

Bairro*
[REDACTED]

UF*
Selecione...

Complemento
[REDACTED]

Ponto de referência
[REDACTED]

Município*
Selecione...

Obs.: os campos marcados com * são obrigatórios.
**É vetada a utilização de caixa-postal para este fim.

Opções

Criar Limpar

© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas

9. PREENCHA OS DADOS DO FALECIDO

Cadastrar Falecido

Não seguro | sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/mntlctcmdFalecido.do

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

Usuário não logado!

Sistema ITCMD

Protocolo:
25106621442452

Contribuinte:

Página Inicial

Causa Mortis

1. Informar dados do Processo
- 2. Informar dados do Falecido**
3. Informar dados do Inventariante
4. Informar dados dos Favorecidos
5. Informar dados dos Bens
6. Verificar pendências de preenchimento
7. Finalizar Preenchimento da DIEF

Dados do Falecido

Nome* *CPF Data do óbito** Data do nascimento*

Nome do cartório** Folha** Livro** Termo**

ou Matrícula**

***É obrigatório preencher os dados referentes à certidão de óbito: Nome do cartório, Folha, Livro e Termo ou então, preencher somente o número da Matrícula.

Estado Civil* Regime de bens

Nome do cartório Folha Livro Termo

ou Matrícula

Opções

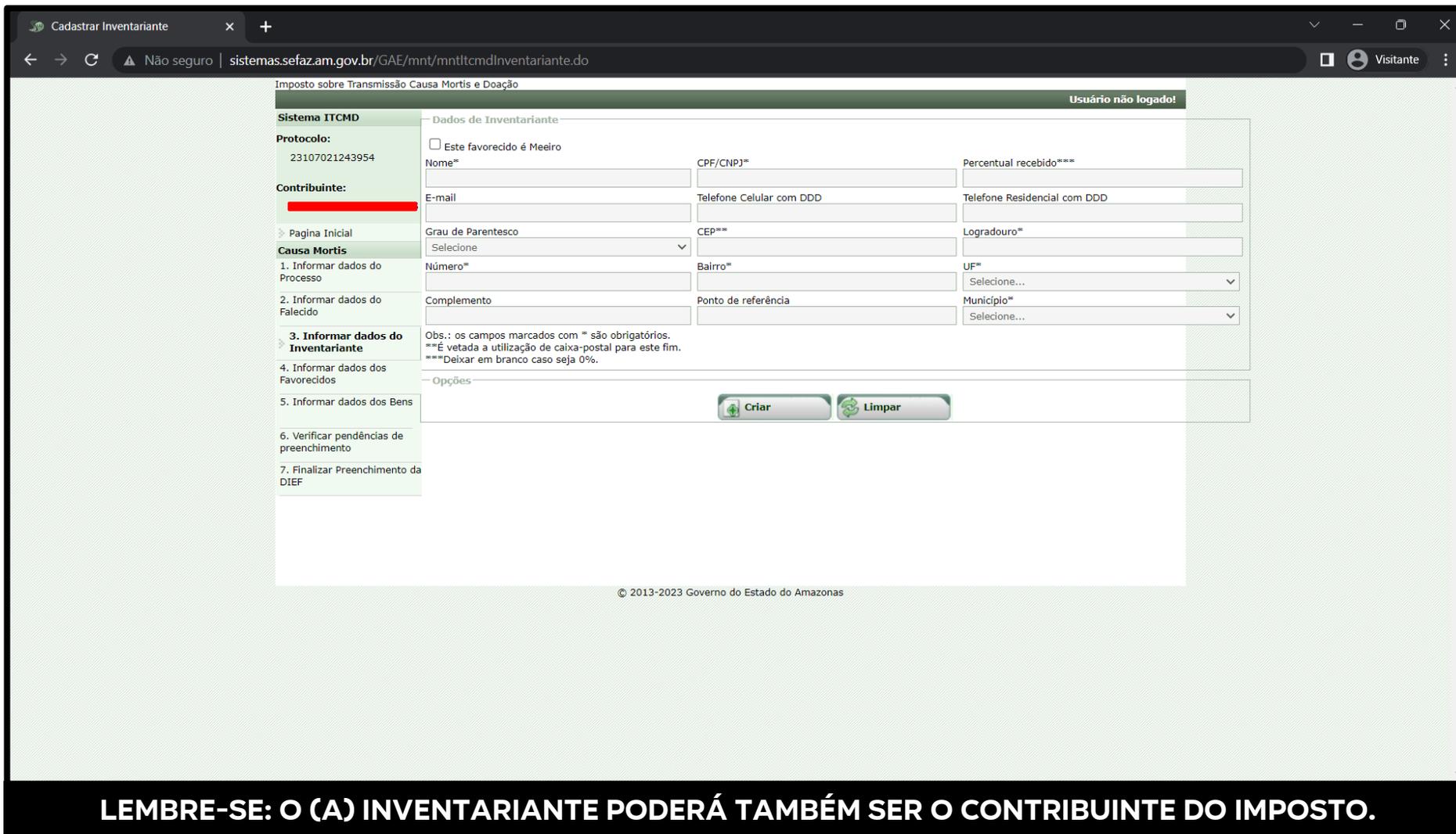
Dados do(s) Falecido(s) já cadastrado(s)

© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas

DO FALECIMENTO

DO CASAMENTO

10. NA TELA QUE TRATA DOS DADOS DO (A) INVENTARIANTE DEVERÁ SER INFORMADO SE O(A) MESMO (A) É MEEIRO(A), CASO NÃO SEJA, INFORME O GRAU DE PARENTESCO.



Sistema ITCMD

Protocolo:
23107021243954

Contribuinte:
[Redacted]

Dados de Inventariante

Este favorecido é Meiro

Nome* CPF/CNPJ* Percentual recebido***

E-mail Telefone Celular com DDD Telefone Residencial com DDD

Grau de Parentesco* CEP** Logradouro*

Número* Bairro* UF*

Complemento Ponto de referência Município*

Obs.: os campos marcados com * são obrigatórios.
***É vetada a utilização de caixa-postal para este fim.
***Deixar em branco caso seja 0%.

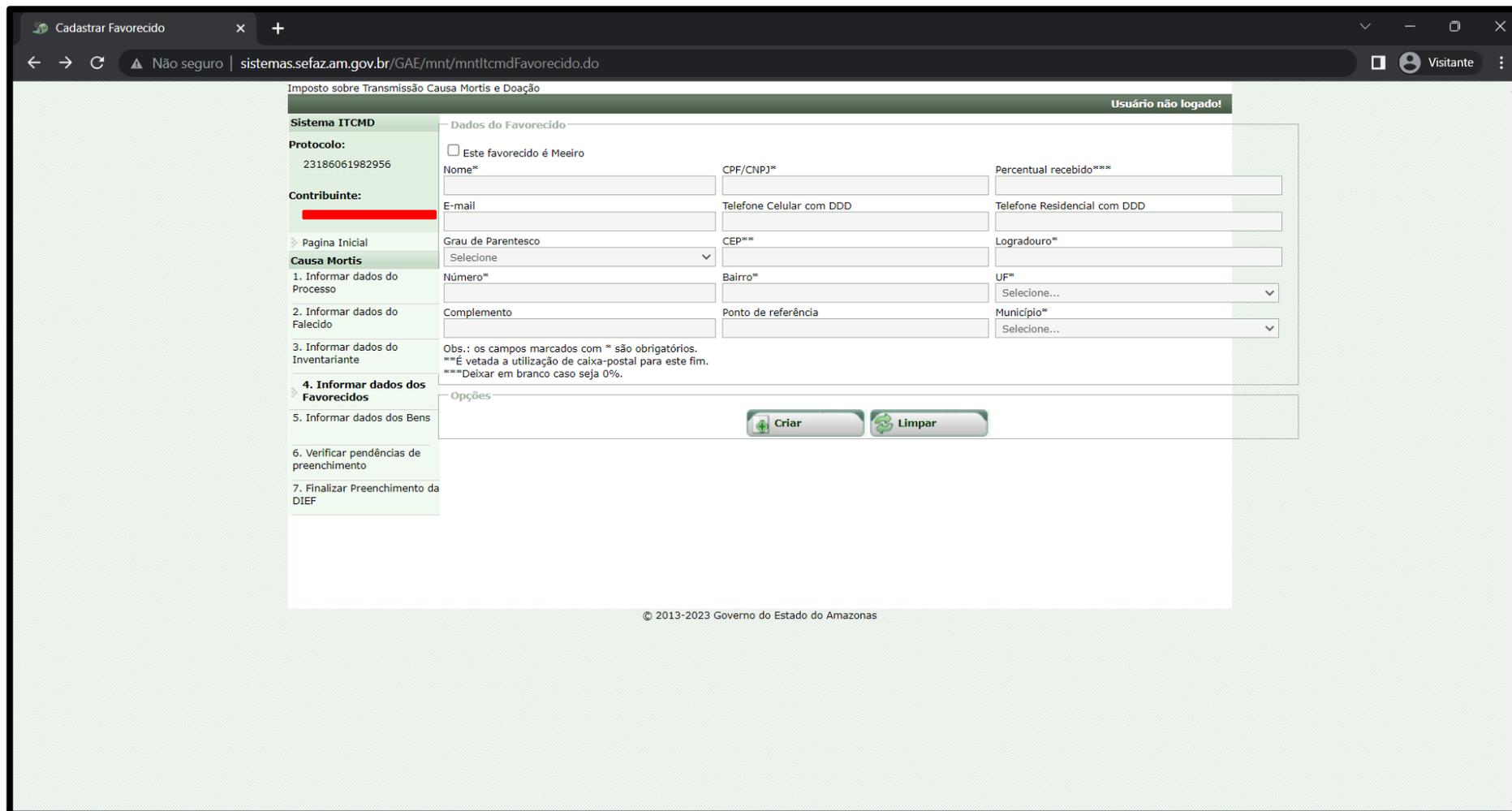
Opções

Criar **Limpar**

© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas

LEMBRE-SE: O (A) INVENTARIANTE PODERÁ TAMBÉM SER O CONTRIBUINTE DO IMPOSTO.

11. NA TELA DE “DADOS DO FAVORECIDO”, ACRESCENTE TODOS OS FAVORECIDOS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS RECEBIDOS, INCLUINDO O (A) MEEIRO(A) E SUA PARTICIPAÇÃO NO QUINHÃO.



Sistema ITCMD

Protocolo:
23186061982956

Contribuinte:

↳ Pagina Inicial

Causa Mortis

1. Informar dados do Processo

2. Informar dados do Falecido

3. Informar dados do Inventariante

4. Informar dados dos Favorecidos

5. Informar dados dos Bens

6. Verificar pendências de preenchimento

7. Finalizar Preenchimento da DIF

Dados do Favorecido

Este favorecido é Meiro

Nome* CPF/CNPJ* Percentual recebido****

E-mail Telefone Celular com DDD Telefone Residencial com DDD

Grau de Parentesco CEP** Logradouro*

Selecione

Número* Bairro* UF*

Complemento Ponto de referência Município*

Selecione... Seleccione...

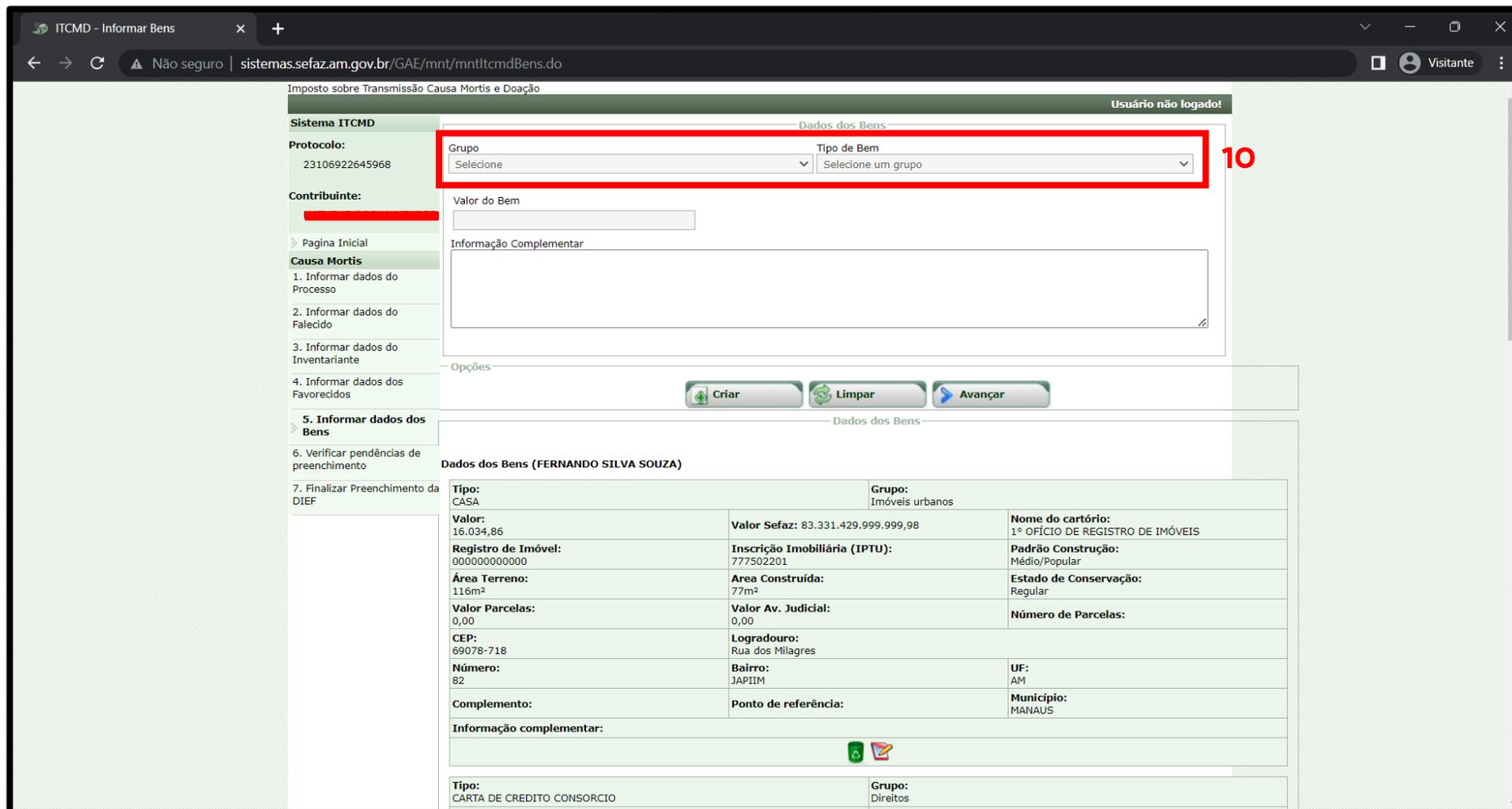
Obs.: os campos marcados com * são obrigatórios.
**É vetada a utilização de caixa-postal para este fim.
****Deixar em branco caso seja 0%.

Opções

Criar **Limpar**

© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas

12. PARA CADASTRAR UM BEM VOCÊ PRECISA FAZER ANTES A ESCOLHA NO GRUPO.



ITCMD - Informar Bens

Não seguro | sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/mntitcmdBens.do

Usuário não logado!

Sistema ITCMD

Protocolo: 23106922645968

Contribuinte: [Redacted]

1. Informar dados do Processo

2. Informar dados do Falecido

3. Informar dados do Inventariante

4. Informar dados dos Favorecidos

5. Informar dados dos Bens

6. Verificar pendências de preenchimento

7. Finalizar Preenchimento da DIEF

Dados dos Bens

Grupo: Seleccione

Tipo de Bem: Seleccione um grupo

Valor do Bem: [Input field]

Informação Complementar: [Text area]

Opções: Criar, Limpar, Avançar

Dados dos Bens (FERNANDO SILVA SOUZA)

Tipo: CASA	Grupo: Imóveis urbanos	Nome do cartório: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valor: 16.034,86	Valor Sefaz: 83.331.429.999.999,98	Padrão Construção: Médio/Popular
Registro de Imóvel: 000000000000	Inscrição Imobiliária (IPTU): 777502201	Estado de Conservação: Regular
Área Terreno: 116m²	Área Construída: 77m²	Número de Parcelas:
Valor Parcelas: 0,00	Valor Av. Judicial: 0,00	
CEP: 69078-718	Logradouro: Rua dos Milagres	
Número: 82	Bairro: JAPIIM	UF: AM
Complemento:	Ponto de referência:	Município: MANAUS
Informação complementar:		
Tipo: CARTA DE CREDITO CONSORCIO	Grupo: Direitos	

INFORME SEMPRE O VALOR DO IMÓVEL QUE NA SUA CONCEPÇÃO SEJA O VALOR DE MERCADO HOJE.

EM CASO DE DÚVIDAS NO PREENCHIMENTO, AVANCE PARA A PRÓXIMA PÁGINA PARA DESCOBRIR OS GRUPOS E TIPOS DE BENS

SAIBA AQUI QUAIS SÃO OS GRUPOS E SEUS RESPECTIVOS BENS

1. IMÓVEL URBANO

- a. Apartamento
- b. Casa
- c. Prédio
- d. Galpão
- e. Sala Comercial
- f. Terreno
- g. Vaga de Garagem

2. IMÓVEL RURAL

- a. Terreno Rural
- b. Sítio
- c. Chácara
- d. Fazenda
- e. Casa

3. CRÉDITO

- a. Saldo em Conta Corrente
- b. Poupança
- c. Investimento
- d. Outros Investimentos

4. TÍTULOS

- a. Ações
- b. Cotas
- c. Títulos
- d. Outros Títulos

5. MÓVEIS

- a. Veículo automotor terrestre
- b. Motocicleta
- c. Máquina Agrícola
- d. Equipamentos
- e. Aeronave
- f. Embarcações
- g. Outros bens móveis

6. DINHEIRO

- a. Moeda Nacional
- b. Moeda Estrangeira

SE APÓS CADASTRAR OS BENS E CLICAR EM “AVANÇAR” UMA MENSAGEM DE ERRO FOR EXIBIDA, VÁ ATÉ A PÁGINA 17 PARA SABER COMO RESOLVER

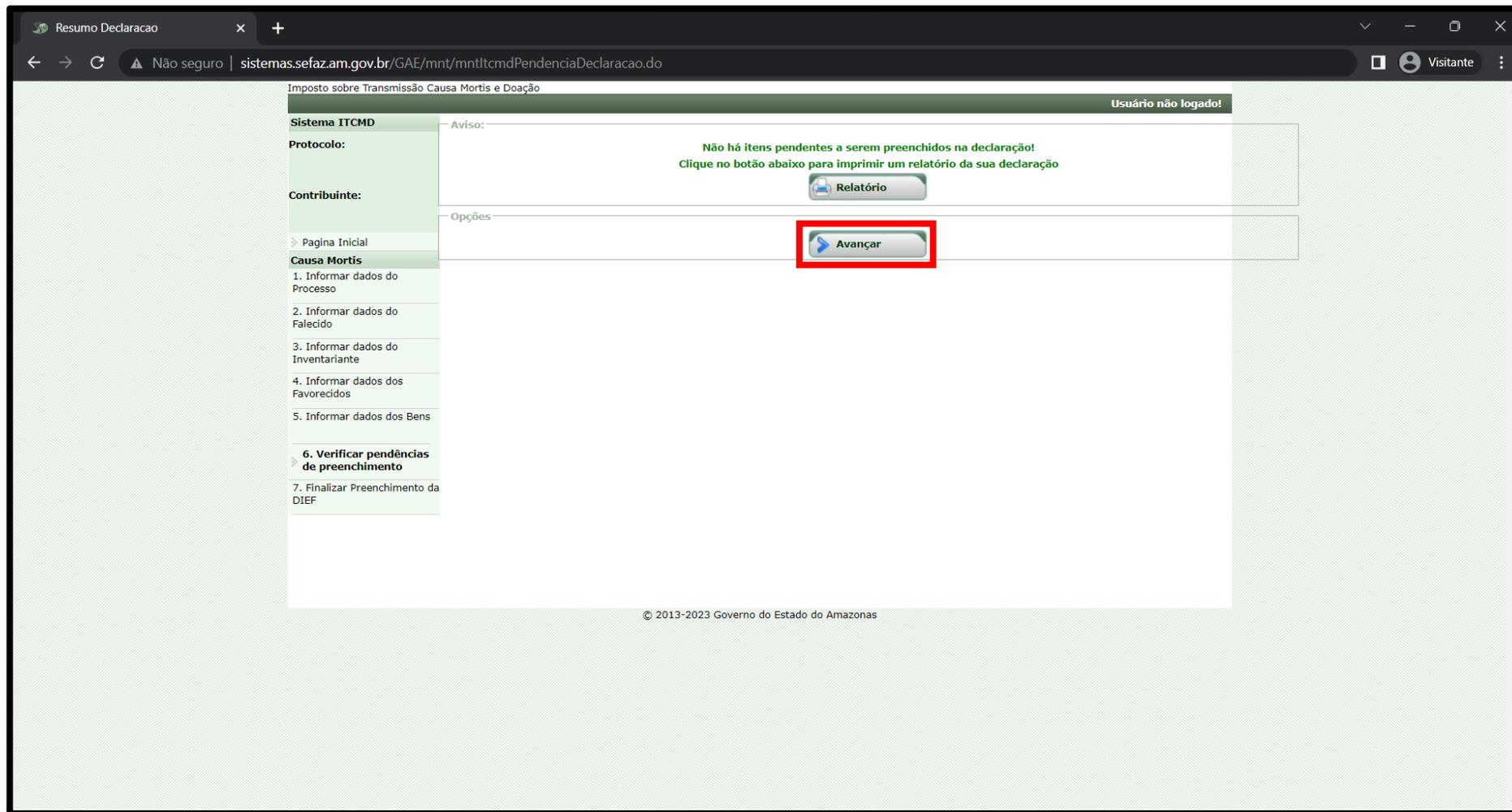
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO PREENCHIMENTO DE BENS IMÓVEIS URBANOS

- A área do terreno e a área construída devem ser as que constam no registro de imóvel, no entanto a SEFAZ observará também como parâmetro o que está no BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, ou outro documento que sirva de parâmetro para verificação dos dados informados, logo será levado em consideração a metragem maior.
- Ressalve-se que, em caso de apartamento a metragem que servirá de referência para a base de cálculo será a soma de (área comum + área privativa)
- A informação do padrão de construção consta no cadastro imobiliário da prefeitura, caso não saiba ou não possua área construída clique na opção “NÃO SE APLICA”.
- Caso o imóvel não possua nº do IPTU preencha com (zeros) o campo.

ATENÇÃO: A SEFAZ não é obrigada a aceitar o valor declarado, a Secretaria possui banco de dados próprio e executa sua avaliação, caso o valor avaliado seja menor que o declarado este será aceito para base de cálculo do imposto, somente após isso será liberada a declaração com o novo valor lançado mais guia de recolhimento e memória de cálculo.

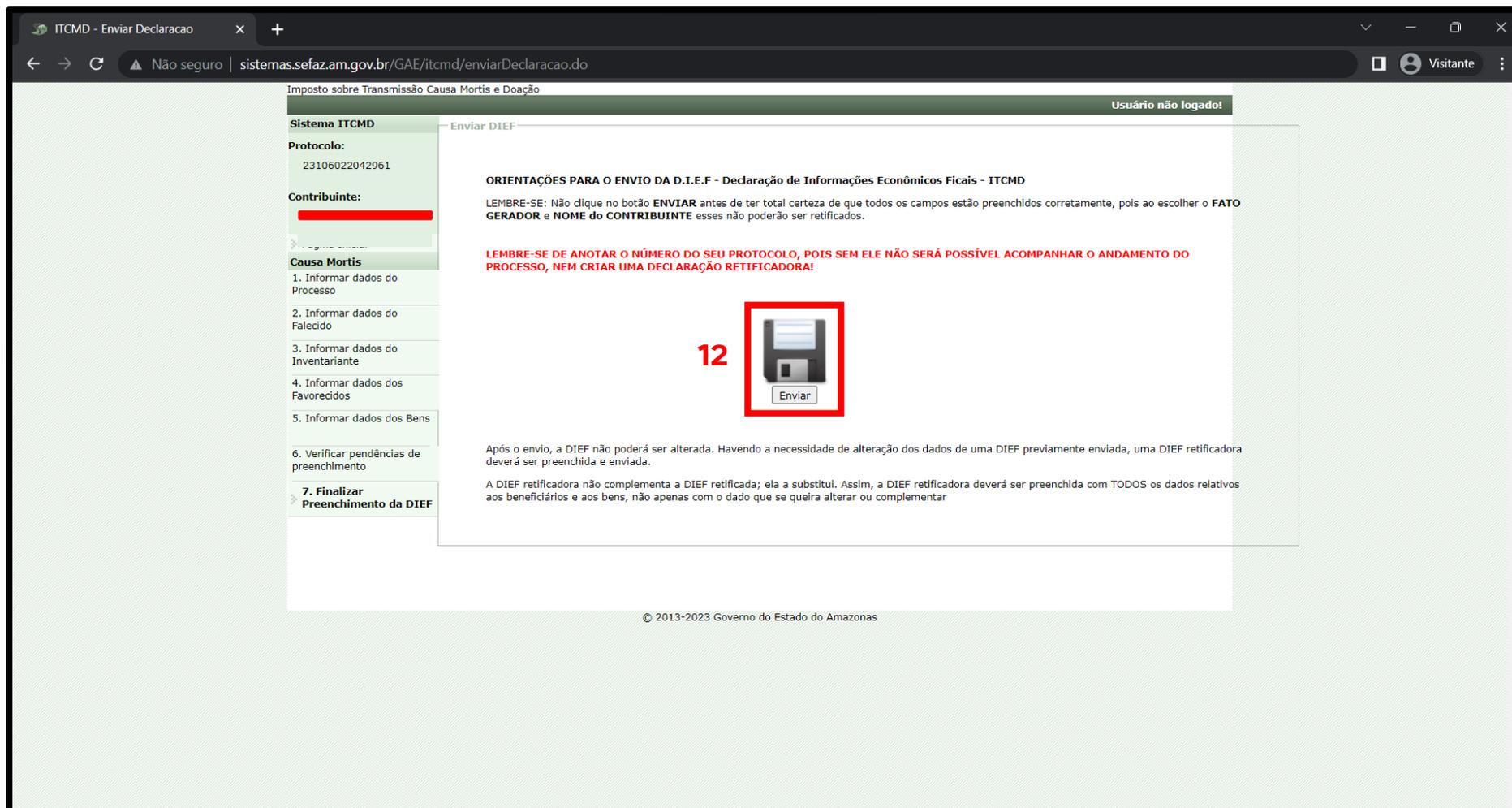
LEMBRE-SE: ESSA INFORMAÇÃO SERÁ CONFRONTADA COM A BASE DA PREFEITURA, PORTANTO A OCULTAÇÃO DO DADO ACARRETERÁ DEVOLUÇÃO DA DECLARAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO, LOGO PODERÁ ATRASAR O PROCESSO DE TRIBUTAÇÃO E LIBERAÇÃO DA GUIA PARA RECOLHIMENTO.

13. APÓS O CADASTRO DOS BENS, A TELA DE PENDÊNCIAS SERÁ EXIBIDA, AQUI VOCÊ SERÁ ALERTADO SE HÁ ITENS PENDENTES DE PREENCHIMENTO NA DECLARAÇÃO.



The screenshot shows a web browser window with the title 'Resumo Declaração'. The address bar displays 'sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/mntItcmdPendenciaDeclaracao.do'. The page content includes a header 'Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação' and a status 'Usuário não logado!'. A central message states: 'Não há itens pendentes a serem preenchidos na declaração! Clique no botão abaixo para imprimir um relatório da sua declaração'. Below this message are two buttons: 'Relatório' and 'Avançar'. The 'Avançar' button is highlighted with a red rectangular box. On the left side, there is a navigation menu with the following items: 'Pagina Inicial', 'Causa Mortis', '1. Informar dados do Processo', '2. Informar dados do Falecido', '3. Informar dados do Inventariante', '4. Informar dados dos Favorecidos', '5. Informar dados dos Bens', '6. Verificar pendências de preenchimento', and '7. Finalizar Preenchimento da DIEF'. At the bottom of the page, the copyright notice '© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas' is visible.

14. PARA FINALIZAR, CLIQUE EM “ENVIAR”



ITCMD - Enviar Declaração

Não seguro | sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/itcmd/EnviarDeclaração.do

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

Usuário não logado!

Sistema ITCMD

Enviar DIEF

Protocolo:
23106022042961

Contribuinte:
[REDACTED]

Causa Mortis

1. Informar dados do Processo
2. Informar dados do Falecido
3. Informar dados do Inventariante
4. Informar dados dos Favorecidos
5. Informar dados dos Bens
6. Verificar pendências de preenchimento
- 7. Finalizar Preenchimento da DIEF**

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA D.I.E.F - Declaração de Informações Econômicas Fiais - ITCMD

LEMBRE-SE: Não clique no botão **ENVIAR** antes de ter total certeza de que todos os campos estão preenchidos corretamente, pois ao escolher o **FATO GERADOR** e **NOME do CONTRIBUINTE** esses não poderão ser retificados.

LEMBRE-SE DE ANOTAR O NÚMERO DO SEU PROTOCOLO, POIS SEM ELE NÃO SERÁ POSSÍVEL ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO, NEM CRIAR UMA DECLARAÇÃO RETIFICADORA!

12 

Após o envio, a DIEF não poderá ser alterada. Havendo a necessidade de alteração dos dados de uma DIEF previamente enviada, uma DIEF retificadora deverá ser preenchida e enviada.

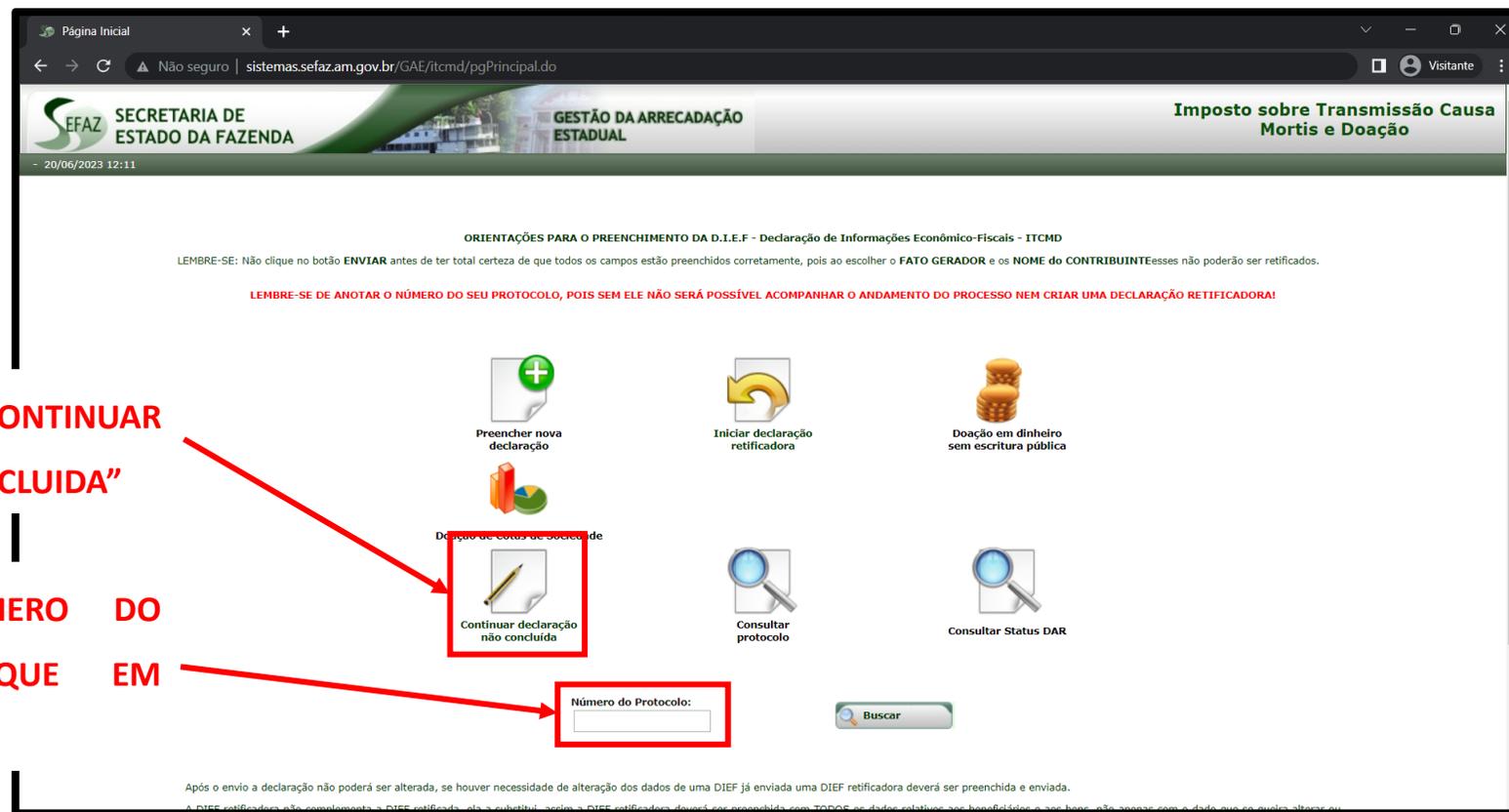
A DIEF retificadora não complementa a DIEF retificada; ela a substitui. Assim, a DIEF retificadora deverá ser preenchida com TODOS os dados relativos aos beneficiários e aos bens, não apenas com o dado que se queira alterar ou complementar

© 2013-2023 Governo do Estado do Amazonas

APÓS O ENVIO DA DIEF ESTA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE DADOS DEVERÁ SER ENVIADA UMA DIEF RETIFICADORA

ERROS COMUNS

1. Caso ocorra erro após o envio do cadastro dos bens ou em outro item do preenchimento, com posse do número do protocolo, realize os seguintes passos:



1. CLIQUE EM “CONTINUAR DECLARAÇÃO NÃO CONCLUÍDA”

2. DIGITE O NÚMERO DO PROTOCOLO E CLIQUE EM “BUSCAR”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GESTÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA D.I.E.F - Declaração de Informações Econômico-Fiscais - ITCMD

LEMBRE-SE: Não clique no botão **ENVIAR** antes de ter total certeza de que todos os campos estão preenchidos corretamente, pois ao escolher o **FATO GERADOR** e os **NOME do CONTRIBUINTE** esses não poderão ser retificados.

LEMBRE-SE DE ANOTAR O NÚMERO DO SEU PROTOCOLO, POIS SEM ELE NÃO SERÁ POSSÍVEL ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NEM CRIAR UMA DECLARAÇÃO RETIFICADORA!

Preencher nova declaração
Iniciar declaração retificadora
Doação em dinheiro sem escritura pública
Doação de cotas de sociedade
Continuar declaração não concluída
Consultar protocolo
Consultar Status DAR

Número do Protocolo:

Buscar

Após o envio a declaração não poderá ser alterada, se houver necessidade de alteração dos dados de uma D.I.E.F já enviada uma D.I.E.F retificadora deverá ser preenchida e enviada.

DESTA FORMA VOCÊ SERÁ REDIRECIONADO PARA A PÁGINA DE PREENCHIMENTO DA D.I.E.F PARA PROSSEGUIR COM A DECLARAÇÃO



DIEF PREENCHIDA E ENVIADA, E AGORA?

APÓS A TRANSMISSÃO DA DIEF ESTA SERÁ DISTRIBUÍDA ENTRE OS(AS) SERVIDORES(AS) RESPONSÁVEIS DO SETOR QUE FARÃO A ANÁLISE E EFETUARÃO A TRIBUTAÇÃO, SOMENTE APÓS SERÁ ENCAMINHADO AO CONTRIBUINTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DAR

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - JUDICIAL

FATO GERADOR: CAUSA MORTIS MC-e Nº: [REDACTED]
 CONTRIBUINTE: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
 PROTOCOLO SEFAZ: [REDACTED]
 DATA ENVIO: 05/07/2023 DATA PROCESSAMENTO: null
 CARTÓRIO: Vara de Órfãos e Sucessões

DE CIJUS

NOME	DATA ÓBITO	CPF
[REDACTED]	11/01/2020	22183434368

FAVORECIDO(S)

#	NOME	%	CPF
1	[REDACTED]	33,33	[REDACTED]
2	[REDACTED]	33,33	[REDACTED]
3	[REDACTED]	33,33	[REDACTED]

11/07/2023, 21:56

Dar

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR

** Válido até 07/08/2023 **

01 RESERVADO 02 CARIMBO PADRONIZADO

Controle : 6030136657863 Emitido em 11/07/2023

03 PERÍODO REF	04 EXERCÍCIO	05 PARCELA	06 DATA DE VENCIMENTO	07 COD. MUNICÍPIO
07/2023-0	2023	-	07/08/2023	0260

08 DOCUMENTO DE ORIGEM	09 OUTRAS INFORMAÇÕES	11 TITULAR	CODIGO DO CONTRIBUINTE
[REDACTED]			[REDACTED]

10 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	12 TRIBUTO	13 VALOR
ITCMD - CAUSA MORTIS	1202	67.757,80

19 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	MULTA	14 VALOR
[REDACTED]		

	JUROS	15 VALOR

20 OBSERVAÇÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	16 VALOR
Protocolo da DIEF: [REDACTED] Fato Gerador: Causa Mortis Locais de pagamento: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO E SANTANDER		
	TAXA DE EXPEDIENTE	17 VALOR
	TOTAL	18 VALOR

67.765,80

VIA CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONSULTANDO MEU PROTOCOLO

Documentação

Legislação Aplicada
LEI COMPLEMENTAR N° 19/97

- ▶▶ CONSULTAR PROTOCOLO 
- ▶▶ GERAR DAR 
- ▶▶ MANUAL PARA PREENCHIMENTO DA D.I.E.F
- ▶▶ PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITCMD 
- ▶▶ PEDIDO DE REVISÃO DE ITCMD 
- ▶▶ PREENCHIMENTO DE DIF/ ITCMD 
- ▶▶ PREENCHIMENTO DE DIF/ ITCMD - COM CERTIFICADO DIGITAL (USO CARTORÁRIO) 
- ▶▶ RETIFICAÇÃO DE DAR - REDAR/ITCMD 

OBS: VOCÊ PODE CLICAR DIRETAMENTE NA SETA VERDE PARA CONSULTAR O PROTOCOLO, OU CLICAR EM “CONSULTAR PROTOCOLO” PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DESTE SERVIÇO

15. PREENCHA OS SEGUINTE DADOS DO CONTRIBUINTE E CLIQUE EM BUSCAR

Consulta ITCMD

Protocolo:

CPF/CNPJ Contribuinte:

Dt. Nascimento do Contribuinte:

A guia de ITCMD emitida pela Internet pode ser paga nas agências do **Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal (CEF), HSBC, Santander e Itaú Unibanco.**

16. REALIZADA A BUSCA, SERÁ POSSÍVEL VISUALIZAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO, DAR, RELATÓRIO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO. EM “STATUS” É POSSÍVEL VERIFICAR O ANDAMENTO DO PROTOCOLO.

Consulta ITCMD

Protocolo:

CPF/CNPJ Contribuinte:

Dt. Nascimento do Contribuinte:

A guia de ITCMD emitida pela Internet pode ser paga nas agências do **Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal (CEF), HSBC, Santander e Itaú Unibanco.**

Protocolo	Fato Gerador	Contribuinte	Data de Envio	Status	Relatório	DAR
<input type="text"/>	Causa Mortis	<input type="text"/>	05/07/2023	Processada		

Arquivos Anexos

.pdf 

O STATUS DO PROTOCOLO PODERÁ SE APRESENTAR DAS SEGUINTE MANEIRAS:

AO SER ENVIADO O STATUS DEVE SER: **TRANSMITIDO**

APÓS SER DIRECIONADO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL, ENTRARÁ NO STATUS DE **EM ANÁLISE** E ENTÃO SERÁ POSSÍVEL VISUALIZAR O NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SUA DECLARAÇÃO

CASO O SERVIDOR SOLICITE APRESENTAÇÃO DE ALGUM DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRA COMPLEMENTAÇÃO, O STATUS A SER MOSTRADO DEVE SER: **PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO**

APÓS REANÁLISE DA PENDÊNCIA O STATUS DEVE RETORNAR PARA: **EM ANÁLISE**

APÓS A ANÁLISE DA DECLARAÇÃO, SE RETIFICADORA, O SERVIDOR DEVE CANCELAR A DECLARAÇÃO RETIFICADA, O STATUS APRESENTADO SERÁ **RETIFICADA/CANCELADA**

APÓS A LIBERAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO O STATUS A SER APRESENTADO DEVE SER: **PROCESSADA**

O STATUS DE **CANCELADA** SERÁ USADA QUANDO O SERVIDOR PRECISAR CANCELAR UMA DECLARAÇÃO MOTIVADAMENTE.